

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1530/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no Valor de R\$
20.000,00.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

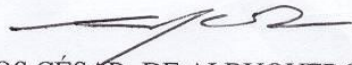
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
04.01 - SECRETARIA DE APOIO AO DESENVOLV. RURAL VINCULADOS
0401.20 - Agricultura
0401.2012300000.000 - Administração Financeira
0401.2012301120.000 - Programa de Exposição e Feiras para Psicultura
0401.2012301121.025 - Construção de Mercado do Peixe - vinculo - SDR
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - Investimento
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com auxílio recebido da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em
09 de Agosto de 2002.


DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal